



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP nº 079/2018

PROJETO DE LEI nº 074/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 275.175,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 256.718,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1148 – Pavimentação no Bairro Três Marias

Recurso: 1308 - Contrato de Repasse 079960/2017 - Min. Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1148 – Pavimentação no Bairro Três Marias

Recurso: 1308 - Contrato de Repasse 079960/2017 - Min. Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 17.457,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1148 – Pavimentação no Bairro Três Marias

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 275.175,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério das Cidades, na importância de R\$ 257.718,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais), conforme Contrato de Repasse nº 079960/2017 referente ao Recurso 1308 – Contrato de Repasse 079960/2017 – Min. Cidades, e a redução, na importância de R\$ 17.457,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMOSU

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 17.457,00

Cód. Func. Progr.: 06.01.15.452.0007.2192 – Manutenção da Frota Municipal

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES..... R\$ 257.718,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 17.457,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 275.175,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 074/2018

Esteio, 20 de março de 2018

Senhor Presidente:

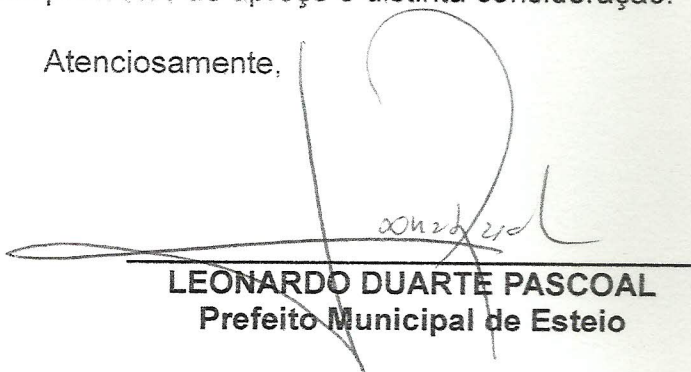
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMSMU, no valor de R\$ 275.175,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), para adequação orçamentária referente a pavimentação no bairro Três Marias.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito os valores a serem repassados pelo Ministério das Cidades, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/03/18


Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018015636